



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 112/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00160/2025-98

Assunto: Parecer técnico das propostas e amostras reclassificadas referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 394/2025, cujo objeto é “Aquisição de Insumos Hospitalares – CONSUMO GERAL I , para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Senhor Gerente,

Segue abaixo o parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP 394/2025, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº. 394/2025, cujo objeto é “Aquisição de Insumos Hospitalares – CONSUMO GERAL I - para atender as demandas da - SESACRE

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1 - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 2 - JP MED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (50)** por **atenderem** as exigências contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa JP MED DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO, SUGERIMOS:

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (52)** por **atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 18/08/2026, às 11:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022409585** e o código CRC **CD5F8965**.

Referência: Processo nº 0019.015359.00160/2025-98

SEI nº 0022409585